

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 9/2023

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores e Servidores 2023 – A IMPORTÂNCIA CONTÍNUA DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES NA GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA, realizado por Mota & Wilke, com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul - UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Ponta Porã - MS, no Centro Internacional de Convenções de Ponta Porã, sito à Rua Baltazar Saldanha, 599-737 – Jardim Ipanema, nos dias 22 a 24 de novembro de 2023, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

22/11/2023 – das 09h às 17h

- Entrega de material e credenciamento

23/11/2023 – Abertura do Seminário

- Conselheiro Jerson Domingos – Presidente do Tribunal de Contas de MS.

23/11/2023 – das 9 horas às 12 horas - Palestra

- A cooperação entre os poderes como instrumento da realização de políticas públicas. – Palestrante – Desembargador Alexandre Bastos, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). Advogado pós graduado em Direito Constitucional e Tributário

23/11/2023 – das 14 horas às 17 horas- Palestra

- A importância do parlamento municipal. – Palestrante – Procurador de Justiça Mauri Ricciotti. Ministério Público do Mato Grosso do Sul, palestrante, articulista e escritor de obras de ficção.

24/11/2023 – das 9 horas às 12 horas - Palestra

- A logística e o desenvolvimento dos municípios de MS. – Palestrante – Secretário Hélio Peluffo Filho. Secretário de Estado de Infraestrutura e logística, formado em arquitetura, ex-prefeito de Ponta Porã.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 22 a 24 de novembro de 2023, em que ocorrerá o Seminário Estadual de Vereadores e Servidores 2023 – A IMPORTÂNCIA CONTÍNUA DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES NA GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 20 de novembro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE